



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA GRADUADOS

Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em Saúde Coletiva

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado Acadêmico** para a **seleção 2023, 1º semestre**, cujas inscrições vão de **01 de agosto a 09 de setembro de 2022**.

Serão oferecidas **30 vagas** para o Curso de Mestrado. Destas, **10 vagas**, 30% do total (*por aproximação*), serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovados pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro 28 de junho de 2022

Matri.: 37.363-9
DEPG/PR2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

O Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **01 de agosto a 09 de setembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado Acadêmico, para turma com início no primeiro semestre de 2023, que sejam portadores de diploma de graduação plena outorgado por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida, ou obtido no exterior e revalidado por instituição brasileira credenciada para esse fim, que tenham experiência na área de Saúde Coletiva ou afins.

Informações gerais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço <http://www.ims.uerj.br/>

1 - VAGAS E CANDIDATOS

1.1. As vagas serão distribuídas por área de concentração, a saber:

CIÊNCIAS HUMANAS E SAÚDE _____	11
EPIDEMIOLOGIA _____	11
POLÍTICA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE _____	10

1.2. Serão oferecidas o total de **32 vagas**, das quais fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, **10 vagas**, correspondendo a 30% (trinta por cento) do total oferecido, em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado e especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e instruções constantes do **Anexo IV**

1.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a)** não preencher o total de vagas oferecido;
- b)** não havendo inscrições para as vagas de cada área de concentração reservadas para o **sistema de cotas**, em qualquer dos estratos, remanejar as mesmas para a demanda geral da respectiva área.
- c)** proceder ao remanejamento das vagas entre orientadores

1.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2 - SISTEMA DE COTAS

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado e especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, **32 vagas**, das quais ficam reservadas, para os candidatos comprovadamente carentes **10 vagas**, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível. As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo IV.

3 – INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá, no período indicado no Calendário (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição no período de **00:00h do dia 01 de agosto às 23:59h do dia 09 de setembro de 2022**, conforme indicado no **Calendário (Anexo I)**;
- b) efetuar depósito bancário no Banco Bradesco, no valor R\$100,00 (cem reais) em favor da UERJ, agência 6897, conta corrente 06-0, através de depósito identificado. Não será aceito comprovante de depósito de caixa eletrônico.
- c) efetuar sua inscrição através do e-mail selecaoimsuerj@gmail.com escrevendo no campo assunto: “MESTRADO SELEÇÃO 2023– NOME DO CANDIDATO” enviando os documentos listados no **item 3.2** como anexos, em formato de documento (PDF).

3.2. Documentos Exigidos:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

3.2.1. cópia digital do formulário único de inscrição à Seleção 2023-1 no PPGSC / IMS / UERJ, disponível no endereço <https://www.ims.uerj.br/pos-graduacao/me-do-selecao/> preenchido, assinado e com foto, tomando ciência das normas deste Edital;

3.2.2. cópia digital do recibo de depósito bancário no valor R\$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ, agência 6897, conta corrente 06-0, através de depósito identificado.

3.2.3. cópia digital, frente e verso, da carteira de identidade (expedida por órgão oficial [Secretarias de Segurança Pública] ou pelo conselho de classe) e do CPF;

3.2.4. cópia digital, frente e verso, do diploma de Graduação;

a) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação plena;

b) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com colação de grau, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau, que deve ser impreterivelmente, anterior ao **dia 03 de março de 2023**, data final da matrícula;

3.2.5. cópia digital do histórico escolar completo da graduação com data da colação. Para os candidatos que estejam na condição expressa no item **3.2.4.b**, cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão;

3.2.6. Currículo Lattes gravado em formato PDF ou RTF (disponível em <<http://lattes.cnpq.br>>);

3.2.7. carta de intenções (exceto para candidatos à área de Epidemiologia):

a) para os candidatos da área de Política, Planejamento e Administração em Saúde, no máximo 3 (três) páginas digitadas em fonte Times New Roman 12 e espaço duplo, contendo o resumo da trajetória de estudos, as áreas de interesse do candidato e o que gostaria de pesquisar no mestrado (tema/objeto, relação com as linhas de pesquisa do Programa, objetivos em linhas gerais, relevância);

b) para os candidatos da área de Ciências Humanas e Saúde, a carta deverá incluir: (a) o resumo da trajetória de estudos, área de interesse do candidato e o que gostaria de pesquisar no mestrado; e (b) um anteprojeto de estudos contendo tema, objetivos, justificativa e bibliografia. Os dois itens deverão ser digitados em fonte



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

Times New Roman 12, espaço duplo, em um total de no máximo 5 (cinco) páginas (incluindo fontes citadas).

3.2.8. declaração comprobatória para a solicitação de isenção da prova de língua estrangeira, caso se enquadre nos requisitos descritos no item **5.1.3 Excepcionalidades**;

3.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

3.3.1. se estrangeiro, apresentar cópia digitalizada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido.

3.3.2. se brasileiro com diploma de graduação plena emitido no exterior, apresentar cópia digitalizada do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

Parágrafo único: Os candidatos que pleiteiam as vagas reservadas pelo sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, declarar sua opção, bem como a qual dos estratos estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste edital, preenchendo o campo correspondente no formulário único de inscrição.

4- RESULTADO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação exigida e o resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria Acadêmica em **13 de setembro de 2022** no website do Instituto de Medicina Social, www.ims.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida”, sendo enviada também para o e-mail do candidato, para fins de comprovação, com cópia para a coordenação do PPGSC;

4.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo;

4.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga reservada do sistema de cotas de acordo com as Leis n 6.914/14 e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

n 6.959/2015 será realizada de acordo com o cronograma de exame de seleção (Anexo I).

5 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Parágrafo único: Todas as provas do processo seletivo serão realizadas de forma remota, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro. Os candidatos cujas inscrições sejam deferidas receberão, por e-mail, instruções para acessar esse ambiente através de computador ou dispositivo móvel conectado à Internet, nas datas e horários estabelecidos por este Edital (Anexo 1) e deverão permanecer obrigatoriamente conectados durante a realização das provas. Em casos de força maior, por falha de sistema do AVA do IMS, a banca examinadora procederá a estabelecer um novo dia e horário para a realização da prova correspondente.

Provas:

5.1. Exame de suficiência em língua estrangeira (inglês), de caráter eliminatório, com duração máxima de 2 (duas) horas. É facultado ao candidato o uso de seu próprio dicionário.

5.1.1. Segundo exame de língua estrangeira (inglês). Os candidatos não aprovados no exame de suficiência em língua estrangeira (inglês) na primeira chamada poderão realizar uma segunda prova, ainda de caráter eliminatório, conforme o calendário deste Edital (Anexo I).

5.1.2 Candidatos estrangeiros. Os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos e/ou com aprovação em nível Avançado ou Avançado Superior no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>)

5.1.3 Excepcionalidades. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (*ad referendum* da banca examinadora, divulgado no resultado da inscrição):

a) os candidatos oriundos de países cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

b) os candidatos que comprovem ter sido aprovados no idioma da prova (inglês) em concurso de seleção para o Mestrado Acadêmico no IMS nos últimos 5 (cinco)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

anos, devendo o candidato impreterivelmente solicitar tal comprovante com antecedência e incluí-lo na documentação enviada no ato da inscrição;

c) os candidatos que comprovarem ter sido aprovados no idioma da prova em concurso de seleção para o Mestrado Acadêmico nos últimos 5 (cinco) anos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES;

d) os candidatos que tiverem obtido certificado de proficiência no idioma da prova nos últimos 5 (cinco) anos, exceto nos casos em que a validade vier explicitada no certificado. Serão considerados os seguintes certificados: Test of English as Foreign Language (TOEFL), International English Language Test System (IELTS) exceto o teste IELTS Indicator, Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FVE, CAE, CPE). O aceite dependerá dos valores indicados no resultado expresso nos certificados, que será analisado pela banca examinadora;

e) o candidato que possuir diploma de graduação ou de mestrado oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção (inglês).

5.2. Prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, com consulta (bibliografia no Anexo II).

5.3. Análise, com caráter classificatório, do currículo Lattes (para todas as áreas), da carta de intenções (quando couber) que inclui anteprojeto de pesquisa (para a área de Ciências Humanas e Saúde), considerando, para cada área de concentração:

5.3.1. para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** o currículo Lattes, sendo considerada a formação acadêmica, a produção científica e técnica e a atuação profissional do candidato; e **(b)** a carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa), sendo considerada a pertinência da proposta do candidato com relação às linhas de pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do Curso de Mestrado;

5.3.2. para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** o currículo Lattes, sendo considerada a produção científica, técnica e atuação profissional do candidato; e **(b)** a carta de intenções, sendo considerada a pertinência da proposta do candidato com relação às linhas de pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do Curso de Mestrado;

5.3.3. para Epidemiologia, o currículo Lattes, sendo considerada a produção científica, técnica e atuação profissional do candidato.

5.4. Para os critérios de pontuação dos elementos mencionados no **item 5.3**, considerar-se-á, de acordo com a tabela que consta no **Anexo V**:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

5.4.1 no currículo Lattes, a formação acadêmica, a produção científica e técnica e a atuação profissional do candidato nas disciplinas que compõem a área da Saúde Coletiva;

5.4.2. na carta de intenções (quando couber) e no anteprojeto de pesquisa (quando couber), **(a)** a pertinência da proposta de estudo com relação às disciplinas e às exigências acadêmicas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Coletiva, bem como à área de concentração correspondente e às linhas de pesquisa existentes no Programa; **(b)** a coerência entre a trajetória demonstrada e a proposta formulada; e **(c)** consistência da proposta formulada.

5.5. Arguição de caráter classificatório, versando sobre a motivação, objetivos e interesses de pesquisa do candidato, bem como sobre os pontos da prova de conhecimentos específicos (item 5.2 deste Edital).

5.6. Para a classificação final dos candidatos aprovados, serão atribuídos os pesos relativos seguintes às notas das diferentes etapas da seleção, por área de concentração:

5.6.1. para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e da carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa), peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

5.6.2. para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e carta de intenções, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

5.6.3. para Epidemiologia, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao currículo Lattes, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um).

6 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Será considerado aprovado na prova em língua estrangeira o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

6.1.1. Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da primeira prova de língua estrangeira, por área de concentração, com a menção “aprovado” ou “não aprovado”.

6.1.2. Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da segunda prova de língua estrangeira, por área de concentração, com a menção “aprovado” ou “não aprovado”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

6.2. Será considerado aprovado na prova de conhecimentos específicos o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

6.2.1. Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da prova de conhecimentos específicos, por área de concentração, com a menção “aprovado” ou “não aprovado”.

6.3. Será divulgada uma listagem por número de inscrição para cada área de concentração, contendo as notas:

6.3.1. para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** da análise do currículo Lattes e da carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa); e **(b)** da arguição;

6.3.2. para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** da análise do currículo Lattes e da carta de intenções; e **(b)** da arguição;

6.3.3. para Epidemiologia, **(a)** da análise do currículo Lattes; e **(b)** da arguição.

6.4. Para o cálculo da nota final do candidato, serão atribuídos os pesos relativos seguintes às notas das diferentes etapas da seleção, por área de concentração:

6.4.1. para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa), peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

6.4.2. para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e carta de intenções, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

6.4.3. para Epidemiologia, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao currículo Lattes, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um).

6.5. A classificação final dos candidatos, por área de concentração, contendo a nota final, será divulgada em ordem decrescente, contemplando, em primeiro lugar, a reserva de vagas do sistema de cotas de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015.

6.6. No caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar (art.1o da Lei no 8469/2019 do Rio de Janeiro);
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei nº 10.741/2003);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

- maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota obtida na análise do currículo Lattes e carta de intenções;
- maior nota obtida na arguição.

7 – PRÉ-MATRÍCULA e MATRÍCULA

A pré-matrícula e matrícula serão, das 10h às 15h, presencialmente na Secretaria Acadêmica do IMS.

7.1. Terão direito a pré-matrícula e matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o curso.

7.2. A pré-matrícula será realizada de 23 a 27 de janeiro de 2023 das 10h às 15h, na Secretaria Acadêmica do IMS.

7.3. No ato da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os **originais** ou, no caso impossibilidade, enviar por e-mail as cópias **autenticadas em cartório** dos documentos, para fins de conferência junto à Coordenação do curso:

- a) diploma de graduação;
- b) histórico escolar completo;
- c) CPF;
- d) carteira de identidade (expedida por órgão oficial [Secretarias de Segurança Pública] ou pelo conselho de classe) e do CPF.
- e) declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento curso de Mestrado. Disponível em:

https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2020/07/Deliberacao_02_2020.pdf

https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2021/06/DECLARACAO_DE_CONHECIMENTO_DA_DELIBERACAO-1.docx

7.4. Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 7.2.

7.5. A não apresentação do diploma de graduação plena no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

7.6. A matrícula será realizada de 27 de fevereiro a 03 de março 2023 das 10h às 15h, na Secretaria Acadêmica do IMS. Nessa ocasião, os candidatos com algum documento pendente do tópico 7.2 apresentados no ato da pré-matrícula deverão apresentar os originais.

7.7. Em caso de desistência da pré-matrícula ou matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

7.8 Em caso de não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula, o candidato será eliminado e poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados.

8.2. O exame de seleção só terá validade para curso/turma objeto deste edital, ou seja, 1º semestre de 2023.

8.3. A inscrição do candidato supõe conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.4. Recursos são cabíveis somente para revisão de erro material e nos prazos previstos no calendário do Edital. Por erro material entende-se exclusivamente erro no cômputo das notas.

8.5. A Comissão de Pós-graduação reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no website do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro da UERJ: www.ims.uerj.br.

8.6. As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

8.8. Não haverá segunda chamada para as provas e a arguição.

8.9. Os resultados das etapas do concurso não poderão ser obtidos por telefone.

8.10. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

8.11. O candidato aprovado mas não selecionado para o preenchimento das vagas não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

8.12. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) aos alunos que atenderem às exigências desses órgãos e às normas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. A aprovação dos candidatos não está vinculada à obrigatoriedade de concessão de bolsa, independentemente da classificação obtida no processo seletivo.

8.13. A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Colegiado do PPGSC/IMS.

8.14. A veracidade de toda a documentação submetida pelo candidato, bem como toda a informação fornecida nos formulários e correspondência relativa à inscrição e matrícula no Programa, tem caráter de declaração juramentada, sujeita aos efeitos da legislação pertinente.

8.15. Os resultados de todas as etapas serão divulgados exclusivamente pelo website do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro (www.ims.uerj.br), ficando o candidato responsável por acompanhar os resultados conforme cronograma apresentado no Anexo I.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
Rua São Francisco Xavier, nº. 524, 7º andar, Bloco D, sala 7.003 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ - Brasil
20550-013 - Rio de Janeiro - RJ.
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

ANEXOS

Anexo I – CALENDÁRIO

Anexo II – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Anexo III –BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO

Anexo IV - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

Anexo V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

**ANEXO I
CALENDÁRIO**

INSCRIÇÕES

Data: 00:00h do dia 01 de agosto às 23:59h do dia 09 de setembro de 2022

E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

Indicar no Assunto do e-mail: MESTRADO SELEÇÃO 2023/1– NOME DO CANDIDATO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Data: 13 de SETEMBRO de 2022

Horário: a partir das 17h

Local: site www.ims.uerj.br

DIVULGAÇÃO DAS INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM DO IMS/UERJ AOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO CONFIRMADA

Data: 14 de SETEMBRO de 2022

Obs: instruções e senha serão enviadas ao e-mail de cada candidato

PRIMEIRO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 16 de SETEMBRO de 2022

Horário: das 10h às 12h (INGLÊS)

A ser definido (PORTUGUÊS para estrangeiros)

Local: AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ

RESULTADO DO PRIMEIRO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 20 de SETEMBRO de 2022

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 20 de SETEMBRO de 2022

Horário: das 12h às 14h

E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 20 de SETEMBRO de 2022

Horário: a partir das 16h

Local: site www.ims.uerj.br

SEGUNDO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS CANDIDATOS REPROVADOS NO PRIMEIRO EXAME

Data: 30 de SETEMBRO de 2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

Horário: das 10h às 12h (INGLÊS)

A ser definido (PORTUGUÊS para estrangeiros)

Local: AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ

RESULTADO DO SEGUNDO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 04 de OUTUBRO de 2022

Horário: às 12h

Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 04 de OUTUBRO de 2022

Horário: das 12h às 14h

E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 04 de OUTUBRO de 2022

Horário: a partir das 16h

Local: site www.ims.uerj.br

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data: 06 de OUTUBRO de 2022

Horário: das 10h às 13h

Local: AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ

RESULTADOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data: 24 de OUTUBRO de 2022

Horário: às 11h

Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data: 24 de OUTUBRO de 2022

Horário: das 12h às 14h

E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Data: 24 de OUTUBRO de 2022

Horário: a partir das 18h

Local: site www.ims.uerj.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

DIVULGAÇÃO DA ESCALA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTEPROJETO (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 24 de OUTUBRO de 2022

Horário: a partir das 18h

Local: site www.ims.uerj.br

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTEPROJETO (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: de 07 a 11 de NOVEMBRO de 2022

Horário: divulgado em listagem, conforme item anterior.

Local: AVA- Ambiente Virtual de Aprendizagem do IMS/UERJ

Obs.: Cada candidato participará apenas uma vez, conforme escala divulgada no dia 24 de outubro de 2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 16 de NOVEMBRO de 2022

Horário: a partir das 17h

Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 17 e 18 de NOVEMBRO de 2022

Horário: até às 15h

E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTEPROJETO (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 23 de NOVEMBRO de 2022

Horário: às 14h

Local: site www.ims.uerj.br.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTEPROJETO (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 23 de NOVEMBRO de 2022

Horário: das 14h às 16h

E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

RESULTADO DE RECURSO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), ANTEPROJETO (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO

Data: 23 de NOVEMBRO de 2022

Horário: a partir das 16h

Local: site www.ims.uerj.br.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS

Data: 30 de NOVEMBRO de 2022

Horário: às 11h

Local: site www.ims.uerj.br

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 13 de DEZEMBRO de 2022

Horário: às 14h

Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 13 de DEZEMBRO de 2022

Horário: das 14h às 16h

E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Data: 15 de DEZEMBRO de 2022

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICADOS NAS VAGAS

Data: 16 de DEZEMBRO de 2022

Horário: a partir das 12h

Local: site www.ims.uerj.br

PRÉ-MATRÍCULA

Data: 23 a 27 de JANEIRO de 2023

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria do IMS

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS NAS VAGAS NÃO OCUPADAS NA PRÉ-MATRÍCULA

Data: 01 de FEVEREIRO de 2023

Horário: a partir das 17h

Local: site www.ims.uerj.br

PRÉ-MATRÍCULA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Data: 02 e 03 de FEVEREIRO de 2023

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria do IMS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

MATRÍCULA

Data: 27 FEVEREIRO a 03 de MARÇO de 2023

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria do IMS

MATRÍCULA DE NOVOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Data: 06 de MARÇO de 2023

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria do IMS

SEMANA DE RECEPÇÃO DE ALUNOS: 06 a 10 de MARÇO de 2023

INÍCIO DAS AULAS: 13 de MARÇO de 2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Ciências Humanas e Saúde

CARRARA, Sérgio; RUSSO, Jane A; FARO, Livi. A política de atenção à saúde do homem no Brasil: os paradoxos da medicalização do corpo masculino. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 19 (3): 659-678, 2009. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/physis/a/c43gm3yRYdDsCMGRZfjLrHM/?format=pdf&lang=pt>

COROSSACZ, Valeria Ribeiro. "A esterilização feminina como campo discursivo sobre os destinos da nação" (cap. 6). In: _____. **O corpo da nação: classificação racial e gestão social da reprodução em hospitais da rede pública do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 2009, pp. 197-232

MARICATO, Glauca; RICHTER, Victor. O que fazem os números? Produções, usos e efeitos da quantificação da vida cotidiana. **Mediações – Revista de Ciências Sociais**, v. 26, n. 2, p. 241-255, 2021. Disponível

em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/44048/31552>

MATTAR, Laura Davis; DINIZ, Carmen Simone Grilo. Hierarquias reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício dos direitos humanos pelas mulheres.

Interface - Comunic., Saude, Educ., v.16, n.40, p.107-19, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/XqxCrSPzLQSyTjjsFQMdwjb/?format=pdf&lang=pt>

MILANEZI, Jaciane. "Eu não vou parar por causa de uma raça": a coleta da raça/cor no SUS. **Blog DADOS**, 2020 [publicado em 4 Jun. 2020]. Disponível em:

<http://dados.iesp.uerj.br/coleta-da-raca-cor-no-sus/>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

SARTI, Cynthia Andersen; BARBOSA, Rosana Machin; SUAREZ, Marcelo Mendes. Violência e Gênero: Vítimas Demarcadas. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 16(2):167-183, 2006. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/physis/a/Dv6BxdLhJRFm9RkM3vhMqDd/?format=pdf&lang=pt>

WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/bJdS7R46GV7PB3wV54qW7vm/?format=pdf&lang=pt>.

Epidemiologia

MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. 2.ed. São Paulo: Atheneu (capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8).

Política, Planejamento e Administração em Saúde

DE SOÁREZ, Patrícia Coelho. Avaliação de Tecnologias em Saúde: informada pela ciência ou a serviço da política? **Revista de Saúde Pública [online]**. 2021, v. 55, p. 64. Disponível em:
<<https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2021055003234>>.
<https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2021055003234>

POCHMANN, Marcio. **Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva [online]**. 2020, v. 25, n. 1, pp. 89-99. Disponível em:
<<https://doi.org/10.1590/1413-81232020251.29562019>>. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020251.29562019>

SANTOS, Nelson Rodrigues dos SUS 30 anos: o início, a caminhada e o rumo. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1729-1736. Disponível em:
<<https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.06092018>>. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.06092018>

OLIVEIRA, Roberta Gondim de et al. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. **Cadernos de Saúde Pública [online]**. 2020, v. 36, n. 9, e00150120. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00150120>>. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00150120>

RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon; Campos, Gastão Wagner de Sousa. O Banco Mundial e o Sistema Único de Saúde brasileiro no início do século XXI. **Saúde e Sociedade [online]**. 2016, v. 25, n. 2, pp. 263-276. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104->



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

12902016150960>. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902016150960>

VIANA, Ana Luiza d'Ávila et al. Regionalização e Redes de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1791-1798. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.05502018>>. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.05502018>

PINHEIRO, Roseni; Gerhardt, Tatiana Engel; Ruiz, Eliziane Nocolodi Francescato; Silva Junior, Aluísio Gomes da. O "estado do conhecimento" sobre os itinerários terapêuticos e suas implicações teóricas e metodológicas na saúde coletiva e integralidade do cuidado. In. Pinheiro, Roseni; Gerhardt, Tatiana Engel; Ruiz, Eliziane Nocolodi Francescato; Silva Junior, Aluísio Gomes da Silva. **Itinerários terapêuticos: integralidade no cuidado, avaliação e formação em saúde**. Rio de Janeiro, CEPESC; ABRASCO, 2016. p.13-24.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

ANEXO III
BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO

As provas de idiomas serão organizadas e supervisionadas pela Coordenação de Pós-graduação, até a divulgação dos resultados. Para as outras fases do concurso, serão constituídas 3 (três) Comissões Examinadoras, sendo uma para cada área de concentração. Os examinadores a seguir relacionados, aprovados pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, poderão ser substituídos, em seus impedimentos, por docentes da mesma área de concentração, segundo indicação desta.

Ciências Humanas e Saúde

Horacio Federico Sívori

Laura Lowenkron

Rosana Maria Nascimento Castro Silva

Suplente: Marilena Cordeiro Dias Villela Corrêa e Rafaela Teixeira Zorzanelli

Epidemiologia

Diana Barbosa Cunha

Emanuele Souza Marques

Eliseu Verly Jr.

Suplente: Evandro da Silva Freire Coutinho

Política, Planejamento e Administração em Saúde

André Luís de Oliveira Mendonça

Célia Regina Pierantoni

Ronaldo Teodoro dos Santos

Suplente: Roseni Pinheiro



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

ANEXO IV

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.pr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc e encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail: seleçãosaudecoletiva@ims.uerj.br em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto "COTAS DO2023 - INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO".

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.pr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc e encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail : selecaoimsuerj@gmail.com em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto "COTAS DO2023 – OPÇÃO DE COTAS - NOME DO CANDIDATO".



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. Toda a documentação para análise de cotas deverá ser encaminhada em dois e-mails separados, conforme instruções abaixo no período de inscrições estabelecido no calendário:

a) E-mail 1: O Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido com toda documentação comprobatória em formato PDF , todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto “COTAS ME2023 - INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO”.

b) E-mail 2: O Formulário de opção de cotas preenchido com toda documentação comprobatória em formato PDF , todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto “COTAS ME2023 – OPÇÃO DE COTAS - NOME DO CANDIDATO”.

Toda a documentação deve ser enviada somente para o e-mail selecaoimsuerj@gmail.com no período estabelecido no calendário do edital.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso. Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2023/1

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CURRÍCULO LATTES

CATEGORIA	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	40
PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20
TOTAL GERAL	100

CARTA DE INTENÇÕES (CHS E PPAS)

CATEGORIA	MÁXIMO DE PONTOS
PERTINÊNCIA DA PROPOSTA PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA	30
COERÊNCIA ENTRE TRAJETÓRIA E PROPOSTA	30
CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA	40
TOTAL GERAL	100